FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PIRACICABA-SP

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, a participarem no dia **26/10/2026** (segunda-feira), às **17h45min,** na primeira chamada e **18h00min,** na segunda chamada, para Reunião Ordinária, que será realizada presencialmente na Sala da Supervisão EI da Secretaria Municipal de Educação:

Pauta:

1. **Expediente:**
- Leitura das justificativas de ausências;
- Homologação das justificativas de ausências;

2. **Ordem do Dia:**
- Apresentar SIOPE 4º bimestre de 2026;
- Balancete mês de setembro de 2026;
- Emitir parecer ao TC - 3º trimestre de 2026;
- Apresentação dos processos eleitorais realizados - reorganização do cronograma;
- Continuar a elaboração do Plano de Trabalho para transição;

OBSERVAÇÃO - Confirmar o recebimento!

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA. Em conformidade ao Decreto 18.825 de 22/07/2021 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Artigo 22:

I - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas (ordinárias e extraordinárias) ou a 05 (cinco) intercaladas, durante o ano, sem apresentação de justificativa a qual será analisada pelos membros do Conselho, desde que o suplente não esteja presente;

§ 1º - As situações indicadas no Art. 22, serão analisadas pelos demais membros durante sessão ordinária ou extraordinária.

§ 2º - Quanto às justificativas de ausências, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos antes da reunião ordinária ou extraordinária por meio de comunicação oficial. A presença na reunião será efetivada se houver participação de 2/3 no horário.

§ 3º - Quando o membro titular apresentar 3 (três) faltas justificadas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, não homologadas pelo colegiado, sejam em reuniões ordinárias ou extraordinárias e o suplente participar dessas reuniões, cumprindo efetivamente com o proposto no Art. 23, este passará a ser titular e o titular passará a ser suplente.

Assim, os membros titulares que não puderem participar, por favor responder esse e-mail com a devida justificativa e informar o suplente caso haja necessidade.

Contamos com sua presença.

Josivani Spadote	***Fernanda Schmidt***	***Amanda Carneiro***	***Sheila Junqueira***
1ª Secretária	***2ª Secretária***	***Presidente***	***Vice-Presidente***